

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO**

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

44751725/0001-97

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2293 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1925*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$354.088,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			354.088,95
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
363	04.122.9502.2502.0000 3.3.90.40.00 91 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC TESOURO - exercício anterior Sem detalhamento das dest. de recursos	100.000,00 F.R.: 0 91 110
365	04.122.9502.2502.0000 3.3.90.39.00 91 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO - exercício anterior Sem detalhamento das dest. de recursos	191.048,95 F.R.: 0 91 110
01 26 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
364	12.361.9511.2511.0000 3.3.90.40.00 91 220 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC TESOURO - exercício anterior Sem detalhamento das destin. de recursos	45.000,00 F.R.: 0 91 110
366	12.361.9511.2511.0000 3.3.90.39.00 91 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO - exercício anterior Sem detalhamento das dest. de recursos	10.000,00 F.R.: 0 91 220
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
367	27.813.9524.2524.0000 4.4.90.52.00 95 100 064	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior CESSÃO ONEROSA	8.040,00 F.R.: 0 95 100

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**354.088,95**

Fontes de Recurso		
91	110	336.048,95
91	220	10.000,00
95	100	8.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2293 , DE 15 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1925

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de maio de 2020

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL